

LEI Nº 721/2020
DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 11/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na aquisição de Veículo para Coleta Seletiva, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0181.1030.0000 – Aquisição Camioneta de Coleta Seletiva

0.02.19 – Recurso Estadual..... R\$ 95.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 24 de ABRIL de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO